



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## **PARECER TÉCNICO - DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE PROJETOS DE SUPORTE**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 27/2025-DEC, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de Suporte ao Usuário de TI relacionados à Prática da Central de Serviços de TIC (Nível 1), ao Serviço de Suporte Técnico de Campo (Nível 2) e às Práticas de Gerenciamento de Serviços de TIC, todos segundo às normas adotadas pela ISO/IEC 20000 (Gerenciamento de Serviços de TI), pela norma ISO 27001 (Segurança da Informação) e pelas práticas do ITIL 4 (Information Technology Infrastructure Library 4).

Em atenção ao Despacho 7997896, segue parecer desta área técnica:

- A proposta de preços não atende ao item 19.6 do Caderno de Especificações Técnicas, considerando que o valor do salário do Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno - TECSUP-02 é inferior ao estabelecido na Clausula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do RS (Sindppd/RS) (8000883), conforme extrato abaixo:

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS

Ficam instituídos, a partir de 1º de novembro de 2023 e 1º de junho de 2024 os salários-mínimos profissionais para os integrantes da categoria, observado o reajuste salarial previsto na cláusula 4ª da presente Convenção e os pisos fixados nesta cláusula 3ª, sendo que nenhum salário poderá ser inferior àquele previsto para o salário mínimo profissional do respectivo cargo.

CARGOS	1º/11/2023 4,14%	1º/06/2024 4,75%
Analista de Sistemas com mais de um ano de trabalho na mesma empresa (44 horas semanais/220 horas mensais) Analistas de Sistemas	R\$ 4.507,26	R\$ 4.533,66
(44 horas semanais/220 horas mensais) Programador de Computador	R\$ 3.917,53	R\$ 3.940,49
(44 horas semanais/220 horas mensais) Operador de Computador, nos ambientes de grande porte, aqueles que tenham como função principal a manipulação ou	R\$ 2.606,48	R\$ 2.621,76

operação em consoles de aparelhos ou máquinas necessárias ao processamento eletrônico dos dados (36 horas semanais/180 horas mensais)	R\$ 1.828,12	R\$ 1.838,82
Operador de Computador, <b>Suporte Técnico em Manutenção</b> , nos ambientes de micro informática, aqueles com condições técnicas para, interna ou externamente, atender demandas de instalação e manutenção de sistemas informatizados, tais como instalar softwares, solucionar problemas dos usuários, manter a integridade e garantir o desempenho dos sistemas em níveis adequados, que podem ser resumidas como de suporte ao usuário não se confundindo com as de programador, excluídos os investidos em cargos de chefia, observando-se a tabela respectiva de remuneração básica para suas respectivas cargas horárias, a saber:		
(36 horas semanais/180 horas mensais)	R\$ 1.828,12	R\$ 1.838,83
(40 horas semanais/200 horas mensais)	R\$ 2.031,73	R\$ 2.043,63
(44 horas semanais/220 horas mensais)	R\$ 2.234,94	R\$ 2.248,03

- Considerando que licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar apresentou proposta de preços com redução de 30,19% ao preço médio orçado pela Administração, faz-se necessário que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta, conforme critérios de aceitabilidade estipulados no item 1 do Anexo II do Edital. Contudo, não identificamos documentos que comprovem a exequibilidade no conjunto de documentos enviado pela empresa (7997885), prejudicando a análise por esta área técnica.

Do exposto, restituímos ao Sr. Pregoeiro.

Serviço de Projetos e Contratos de Suporte, 20 de maio de 2025.

Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Luis Granja Rodrigues, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/05/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Arend, Chefe de Serviço**, em 20/05/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7999549** e o código CRC **8D69604E**.

---